

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00 (trezentos e noventa milhões, um mil, novecentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, no valor de R\$ 243.195.956,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), relativo a:

a) Recursos Próprios não Financeiros, no valor de R\$ 57.055,00 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais); e

b) Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 243.138.901,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e um reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 146.805.947,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

21 122	2101 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	560.152
									560.152
TOTAL – FISCAL									39.942.673
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.942.673

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2034		Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo							415.247
		ATIVIDADES							
21 631	2034 210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas							415.247
21 631	2034 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional	F	3	2	90	0	100	415.247
									415.247
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							12.391.399
		ATIVIDADES							
21 422	2066 210R	Assistência Social e Pacificação no Campo							500.000
21 422	2066 210R 0001	Assistência Social e Pacificação no Campo - Nacional	F	3	2	90	0	176	500.000
									500.000
21 363	2066 210T	Promoção da Educação do Campo							11.891.399
21 363	2066 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - Nacional	F	3	2	90	0	100	11.891.399
									11.891.399
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							4.947.920
		ATIVIDADES							
21 122	2101 2000	Administração da Unidade							4.947.920
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.947.920
									4.947.920
TOTAL – FISCAL									17.754.566
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.754.566

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.740.270
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							1.740.270
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.740.270
			F	4	2	90	0	132	1.740.270
TOTAL – FISCAL									1.740.270
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.740.270

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							298.000
		ATIVIDADES							
22 571	2079 212H	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais							298.000
22 571	2079 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional							298.000
			F	3	2	90	0	174	298.000
TOTAL – FISCAL									298.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									298.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							525.334
		ATIVIDADES							
22 573	2079 6481	Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas							525.334
22 573	2079 6481 0001	Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas - Nacional							525.334

			F	3	2	90	0	250	525.334
2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços								2.374.666
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							2.374.666
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.374.666
			F	3	2	90	0	250	2.374.666
TOTAL - FISCAL									2.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.900.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública								4.073.374
		ATIVIDADES							
14 422	2081 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							237.668
14 422	2081 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional							237.668
			F	3	2	90	0	100	237.668
06 181	2081 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública							3.347.582
06 181	2081 8855 0001	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional							3.347.582
			F	4	2	90	0	100	3.347.582
06 181	2081 8858	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública							488.124
06 181	2081 8858 0001	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública - Nacional							488.124
			F	3	2	90	0	100	488.124
2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública								717.755
		ATIVIDADES							
04 122	2112 2000	Administração da Unidade							652.295
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							652.295
			F	4	2	90	0	100	652.295
14 422	2112 2733	Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa							65.460
14 422	2112 2733 0001	Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa - Nacional							65.460
			F	3	2	80	0	100	54.550

			F	3	2	90	0	100	10.910
TOTAL – FISCAL									4.791.129
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.791.129

14 423	2065 2384 0001	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania - Nacional									1.126.216
			F	3	2	90	0	100			1.126.216
13 391	2065 8635	Preservação Cultural dos Povos Indígenas									294.693
13 391	2065 8635 0001	Preservação Cultural dos Povos Indígenas - Nacional									294.693
			F	3	2	90	0	100			294.693
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública									6.395.281
		ATIVIDADES									
14 122	2112 2000	Administração da Unidade									6.316.615
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional									6.316.615
			F	3	2	90	0	100			6.316.615
14 122	2112 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									13.206
14 122	2112 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional									13.206
			F	3	2	90	0	100			13.206
		PROJETOS									
14 122	2112 155L	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio									65.460
14 122	2112 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - Nacional									65.460
			F	3	2	90	0	100			65.460
TOTAL - FISCAL											7.900.413
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.900.413

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							1.000.000
06 128	2081 2320	ATIVIDADES							
		Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional							
		Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - Nacional							
06 128	2081 2320 0001		F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2082		Política Externa							598.914
07 211	2082 00PN	OPERAÇÕES ESPECIAIS							598.914
		Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE							
07 211	2082 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - No Exterior	F	3	2	80	0	100	598.914
TOTAL - FISCAL									598.914
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									598.914

ÓRGÃO: 37000 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 37101 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Administração Direta

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS (PROLEGIMOS)			Resumo do Pólo de Fomento Nº 2100						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2133		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União							1.710.000
PROJETOS									
04 122	2133 14UQ	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão							300.000
04 122	2133 14UQ 0734	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão - No Município de São Luís - MA	F	4	2	90	0	100	300.000
04 122	2133 14UU	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí							1.410.000
04 122	2133 14UU 0981	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí - No Município de Teresina - PI	F	4	2	90	0	100	1.410.000
TOTAL - FISCAL									1.710.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.710.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMOS)			Resumo de Todas as Fontes R\$ 2020						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							1.542.470
		ATIVIDADES							
11 125	2071 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO							1.542.470
11 125	2071 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional							1.542.470
			S	3	2	90	0	180	1.542.470
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.542.470
TOTAL - GERAL									1.542.470

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

PROGRAMA DE FUNDOS (PROJETO)			Resumo do Total do Projeto R\$ 2000						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							40.000.000
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20XN	Aprestamento da Marinha							40.000.000
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional							40.000.000
			F	3	2	90	0	100	32.000.000
			F	4	2	90	0	100	8.000.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							10.040.754
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							10.040.754
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.040.754
			F	3	2	90	0	100	8.040.754
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									50.040.754
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.040.754

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							243.195.956
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	2076 0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional							243.195.956
23 695	2076 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional							243.195.956
			F	5	0	90	0	350	57.055
			F	5	0	90	0	380	243.138.901
TOTAL – FISCAL									243.195.956
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									243.195.956

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							16.000.000
		ATIVIDADES							
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais							16.000.000
21 127	2029 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional							16.000.000
			F	3	2	90	0	148	16.000.000
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							1.286.604
		ATIVIDADES							
21 127	2066 211C	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009							1.286.604
21 127	2066 211C 6000	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Na Amazônia Legal							1.286.604
			F	3	2	90	0	100	1.286.604
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							21.681.480
		ATIVIDADES							
21 605	2069 2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA							21.681.480
21 605	2069 2B81 0001	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Nacional							21.681.480
			F	5	2	90	0	100	21.681.480

2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República								974.589
		ATIVIDADES								
21 122	2101 215K	Funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF	F	3	2	90	0	100		187.089
21 122	2101 215K 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF - Nacional								187.089
21 131	2101 4641	Publicidade de Utilidade Pública								187.089
21 131	2101 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100		787.500
TOTAL - FISCAL										39.942.673
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										39.942.673

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							17.254.566
21 127	2066 210U	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	17.254.566
		Organização da Estrutura Fundiária							
		Organização da Estrutura Fundiária - Nacional							
21 127	2066 210U 0001								17.254.566
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							500.000
21 131	2101 4641	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	176	500.000
		Publicidade de Utilidade Pública							
		Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							
21 131	2101 4641 0001								500.000
TOTAL – FISCAL									17.754.566
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.754.566

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.740.270
		PROJETOS							
04 122	2110 148J	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM							1.740.270
04 122	2110 148J 0013	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM - No Estado do Amazonas							1.740.270
			F	4	2	90	0	132	1.740.270
TOTAL - FISCAL									1.740.270
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.740.270

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							298.000
		ATIVIDADES							
22 125	2079 214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade							298.000
22 125	2079 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional							298.000
			F	3	2	32	0	174	298.000
TOTAL - FISCAL									298.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									298.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							2.900.000
		PROJETOS							
22 664	2121 15LY	Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite							2.900.000
22 664	2121 15LY 0033	Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite - No Estado do Rio de Janeiro							2.900.000
			F	4	2	90	0	250	2.900.000

TOTAL – FISCAL	2.900.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.900.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							16.586.758
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							16.586.758
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							16.586.758
			F	3	2	90	0	150	10.918.558
			F	4	2	90	0	174	5.668.200
TOTAL – FISCAL									16.586.758
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.586.758

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2065		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							8.855.836
		ATIVIDADES							
14 423	2065 2150	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento							8.855.836
14 423	2065 2150 0001	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - Nacional							8.855.836
			F	3	2	90	0	100	8.855.836
TOTAL – FISCAL									8.855.836
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.855.836

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II Crédito Suplementar

		ATIVIDADES							
11 123	2071 2023	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial							1.542.470
11 123	2071 2023 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional							1.542.470
			S	3	2	90	0	180	1.542.470
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.542.470
TOTAL - GERAL									1.542.470

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (REDOÇÃO)			Resumo de Todas as Fontes R\$ 2000						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							598.914
		PROJETOS							
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal							598.914
04 127	2038 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional							598.914
			F	4	2	90	0	100	598.914
TOTAL - FISCAL									598.914
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									598.914

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS (REDOÇÃO)		Resumo do Pólo de Fomento às Equipes							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2046	Oceanos, Zona Costeira e Antártica							50.040.754
		PROJETOS							
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							50.040.754
05 571	2046 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior							50.040.754
			F	4	2	90	0	100	50.040.754
TOTAL – FISCAL									50.040.754
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.040.754

Brasília, 4 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República; dos Ministérios da Fazenda; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; da Justiça e Segurança Pública; das Relações Exteriores; da Transparência e Controladoria-Geral da União; do Trabalho; e da Defesa; e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 390.001.903,00 (trezentos e noventa milhões, um mil, novecentos e três reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito permitirá:

a) na Presidência da República:

- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, a realização de despesas com Assistência Técnica e Extensão Rural, que serão operacionalizadas pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, para apoiar o Projeto Dom Helder Câmara, firmado com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA; a compra de máquinas e implementos agrícolas destinados às administrações municipais para auxílio aos agricultores locais; a implantação e modernização de infraestrutura em localidades com vocação para a agricultura familiar; a titulação de ocupações rurais; a contratação de terceirizados para atendimento ao público; e o pagamento de auxílio-moradia a agentes públicos; e

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a indenização de imóveis de terceiros incidentes em territórios quilombolas; mediação de conflitos agrários e assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas; pagamento de cursos de promoção da educação no campo relacionados ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera; e despesas administrativas;

b) no Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a aquisição de divisórias, mobiliários e ativos de rede para o parque tecnológico, necessários à ocupação do espaço físico do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Manaus, no Estado do Amazonas, construído em parceria com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, em decorrência da conclusão da obra;

c) no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, o pagamento de serviços de comunicação à Rede de Ensino e Pesquisa - RNP; e

- Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, o acesso adequado às informações tecnológicas de banco de dados internacionais, por parte de seus examinadores de patentes, e o atendimento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasesp;

d) no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração direta - a realização de cursos de capacitação para a Diretoria de Inteligência e integração das agências de inteligência de segurança pública; aquisição de embarcações, miras holográficas e equipamentos de visão noturna; execução de ações do Plano Nacional de Consumo e Cidadania - PLANDEC; e compra de kits de fortalecimento e/ou reestruturação de unidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, como equipamentos de escritório; e contratação de serviços gráficos para elaboração de cartilhas informativas, no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON;

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal - a continuidade dos projetos de aprimoramento da infraestrutura de seus postos e unidades pelo país e das operações de policiamento nas estradas;

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI - a manutenção administrativa das 37 coordenações regionais e 120 coordenações técnicas locais; o aprimoramento da infraestrutura de suas unidades; a promoção dos direitos dos povos de recente contato; o pagamento de auxílio-moradia a agentes públicos; apoio à acessibilidade aos direitos sociais; e a preservação cultural dos povos indígenas; e

- Fundo Nacional de Segurança Pública - a capacitação de profissionais de Segurança Pública nos Estados para utilização das ferramentas do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP;

e) no Ministério das Relações Exteriores, Administração direta, a execução de despesas relacionadas à participação do Brasil, como país não membro, em atividades de cooperação econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;

f) no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Administração direta, dar prosseguimento às construções dos Edifícios-Sedes da Controladoria-Regional da União no Município de Teresina, no Estado do Piauí, e no Município de São Luís, no Estado do Maranhão;

g) no Ministério do Trabalho, Fundo de Amparo ao Trabalhador, a realização de despesa referente à prestação de serviços técnicos profissionais, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, necessários à manutenção e atualização da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

h) no Ministério da Defesa, Comando da Marinha, a contratação de serviços especializados de manutenção e funcionamento das Organizações Militares, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; realização de estudos para elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; execução das atividades técnicas na área de abastecimento; atividades gerenciais de catalogação, contabilidade do material, controle de estoque, obtenção, armazenagem e tráfego de carga; e o fornecimento e destinação de sobressalentes, equipagens, munições, combustíveis e lubrificantes; e

i) em Operações Oficiais de Crédito, Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo, a execução de despesas com Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional.

3. Cabe ressaltar que as solicitações em referência serão viabilizadas à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente às fontes 50 - Recursos Próprios Não Financeiros e 80 - Recursos Próprios Financeiros, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 243.195.956,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais) se referem à suplementação de despesas à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo às fontes 50 e 80, as quais não são consideradas no cálculo do referido resultado, por serem de natureza financeira; e

b) R\$ 146.805.947,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício, e sua execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o art. 107, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois parte refere-se ao remanejamento entre despesas primárias e o restante ao atendimento de despesas financeiras não sujeitas aos limites de que trata o referido artigo.

6. O crédito proposto está sendo aberto parcialmente a órgão transformado pela Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de reorganização administrativa.

7. Ademais, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2018 autoriza o Poder Executivo a “utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

8. Adicionalmente, é demonstrado, em quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 6º do art. 44 da LDO-2018, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros e a Recursos Próprios Financeiros utilizado parcialmente neste crédito.

9. Destaque-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gleisson Cardoso Rubin

Mensagem nº 393

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 12 de julho de 2018.

Aviso nº 360 - C. Civil.

Em 12 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República